

LEI Nº. 7782/09  
DE 12 DE JANEIRO DE 2009

Denomina os locais que especifica.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Espaço de Dança Arnaldo Roberto Nascimento" a sala de dança localizada na Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no bairro Jardim Rodolfo.

Art. 2º. Fica denominado de "Salão Comunitário Benedito Candido", o salão comunitário localizado na Rua Benedito Pereira Lima, nº. 210, no Jardim Telespark.

Art. 3º. Fica denominada de "Avenida Giuseppe Friggi", a Avenida C11, em toda sua extensão, localizada no Bairro Urbanova VII.

Art. 4º. Fica denominada de "Avenida Nair Toledo de Mira", a Estrada Velha Rio-São Paulo, no trecho compreendido entre a Rua Antonio Porfírio da Silva e encerramento na Praça Capitão Pedro Pinto da Cunha, no Jardim Paulista.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 7580, de 11 de julho de 2008.

janeiro de 2.009.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

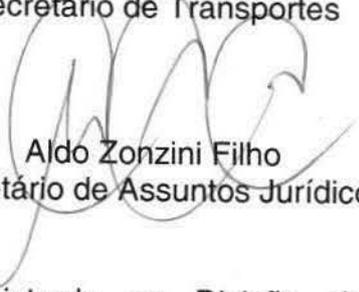
  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

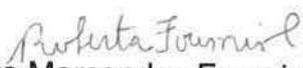
  
João Francisco Sawaya de Lima  
Secretário de Desenvolvimento Social

  
Mário Sarraf  
Secretário de Planejamento Urbano

  
Felício Ramuth  
Secretário de Transportes

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e  
nove.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 502/08 de autoria dos Vereadores Tonhão Dutra, Alexandre da  
Farmácia, Miranda Ueb, Juvenil Silvério e Amélia Naomi)